



ERRATA 003 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 – SECULTE EDITAL "SABERES"

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SECULTE torna pública a presente Errata ao Edital de Chamamento Público nº 012/2026 – SECULTE, Edital "SABERES", com a finalidade de admitir a assinatura manuscrita ou por impressão digital dos documentos exigidos no certame, além da assinatura eletrônica por meio da plataforma gov.br.

Ficam, portanto, alterados os itens 5.5, 5.6 e 7.1.4, conforme o disposto abaixo:

ITEM 5.5

ONDE SE LÊ:

5.5. Não serão aceitas assinaturas inseridas por meio de colagem, digitalização, imagem ou qualquer outro formato que não permita a verificação inequívoca de autenticidade, integridade e autoria.

LEIA-SE:

5.5. Não serão aceitas assinaturas inseridas por meio de colagem, sobreposição de imagem ou qualquer outro formato que não permita a verificação inequívoca de autenticidade, integridade e autoria, ressalvada a hipótese de assinatura manuscrita ou impressão digital prevista no item 5.6.

ITEM 5.6

ONDE SE LÊ:

*Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé – RJ – CEP 25.900-097
gabinete.seculte@mage.rj.gov.br*

5.6. As assinaturas de documentos enviados pelo formulário eletrônico deverão ser realizadas por meio da plataforma oficial gov.br, utilizando os mecanismos de autenticação disponíveis, de forma a garantir validade jurídica, rastreabilidade e segurança contra fraudes. Nas inscrições presenciais, os documentos poderão ser assinados à mão ou com impressão digital.

LEIA-SE:

5.6. Das assinaturas dos documentos

5.6.1. Os documentos que exigirem assinatura do agente cultural, do representante legal ou dos integrantes de grupo, coletivo ou pessoa jurídica poderão ser assinados por uma das seguintes formas:

- a) assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma oficial gov.br; ou
- b) assinatura manuscrita (de próprio punho) ou aposição de impressão digital, lançada diretamente sobre o documento impresso.

5.6.2. Nas inscrições realizadas pelo formulário online, o documento assinado na forma da alínea "b" do item 5.6.1 deverá ser digitalizado (escaneado) integralmente e em boa qualidade de resolução, de forma legível, sem cortes, rasuras, sombras ou partes ocultas, em formato PDF, e submetido por meio do formulário de inscrição.

5.6.3. Não será considerada válida a assinatura ou impressão digital inserida por colagem, sobreposição de imagem ou qualquer outro recurso de edição digital sobre o documento, devendo ter sido lançada no documento físico antes de sua digitalização.

5.6.4. O agente cultural que tenha realizado a inscrição pelo formulário online e tiver sua candidatura selecionada deverá entregar, presencialmente, a via original física do(s) documento(s) que tenha(m) sido assinado(s) na forma da alínea "b" do item 5.6.1, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, localizada na Av. Cel. João Valério, nº 241, Centro, Magé/RJ, dentro do prazo da etapa de habilitação previsto no item 2.4.3 (Calendário).

5.6.5. Os documentos assinados eletronicamente por meio da plataforma gov.br dispensam a entrega de via física, sendo sua autenticidade verificada por meio do validador oficial de assinaturas eletrônicas.

5.6.6. No ato da entrega das vias originais, o agente cultural ou o representante legal deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, em via original, para conferência pelo servidor responsável pelo recebimento, que registrará a entrega.

5.6.7. O documento original entregue deverá ser idêntico ao documento digitalizado anteriormente enviado. A constatação de divergência de conteúdo ou de assinatura implicará a inabilitação do agente cultural, sem prejuízo do disposto no item 9.1.2.

5.6.8. A não entrega da via original no prazo estabelecido implicará a inabilitação do agente cultural, aplicando-se o disposto no item 7.1.10.

5.6.9. Nas inscrições presenciais, os documentos poderão ser assinados na forma da alínea "b" do item 5.6.1, ficando dispensada a entrega posterior prevista no item 5.6.4, uma vez que as vias originais serão recebidas no ato da inscrição.

ITEM 7.1.4

ONDE SE LÊ:

7.1.4. Todas as declarações apresentadas deverão ser formalizadas com assinatura eletrônica válida, realizada por meio da plataforma oficial gov.br, de modo a garantir autenticidade, integridade e validade jurídica. Não serão aceitas declarações com assinaturas inseridas por imagem, colagem ou qualquer outro meio que não permita a verificação eletrônica de autenticidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS



LEIA-SE:

7.1.4. As declarações apresentadas na etapa de habilitação deverão ser assinadas por uma das formas previstas no item 5.6.1. Na hipótese de assinatura manuscrita ou impressão digital, o documento digitalizado deverá ser encaminhado pelo endereço eletrônico indicado no item 7.1.1, observados, no que couber, os requisitos dos itens 5.6.2 e 5.6.3, e a via original física deverá ser entregue presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, dentro do prazo da etapa de habilitação, aplicando-se o disposto nos itens 5.6.6 a 5.6.8, independentemente da forma de inscrição.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 012/2026 – SECULTE.

Magé, 28 de setembro de 2026.

Luiz Otavio Rosario Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 363.223